PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.283/2019

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, Altera a Lei nº 3.049/2017 e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Fundo Municipal
08.244.0405.8.075 – Parceria com a APAC
3350.43 – Subvenções Sociais R$ 702.000,00

TOTAL R$ 702.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Ordinários, apurado ao final do exercício de 2018.

Art. 3º Para abertura do Crédito Adicional Especial referido, fica criada a seguinte ação no Plano Plurianual vigente:

Ação 8.075 – Parceria com APAC
Meta: Disponibilizar 20 (vinte) recuperandos que cumprem pena na APAC de Lagoa da Prata para ação conjunta de mão de obra, tais como de limpeza, manutenção e conservação do patrimônio público.
Finalidade: Promover a reintegração do recuperando a sociedade, auxiliando na redução da criminalidade e do preconceito atrelado ao desemprego.

Valor R$ 702.000,00

Art. 4º Fica autorizada a reabertura do crédito especial criado por esta Lei no exercício de 2020, conforme disposto no art. 167, §2º da Constituição da República de 1988.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 3.049/2017 os dispositivos desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL